



LEI N.º 1964 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, e abertura de crédito especial ao orçamento anual de valor de DESPESAS CORRENTES Custeio R\$ 180.053,88.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVANO BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, crédito especial, no valor de R\$ 180.053,88, conforme dotação abaixo identificada:

Suplementação (+)				180.053,88
02	06	04	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
	950	13.392.0015.1067.0000	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	180.053,88
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 1716
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 195	Lei Paulo Gustavo - LPG.	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Excesso:	180.053,88
	Fontes de Recurso
	1 716 180.053,88

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.930/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-la em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinado na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL